
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 016/IPECAN/2022.

PORTARIA N.º 016/IPECAN/2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. IRENO KENAUTT.”

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor do servidor-segurado Sr. **IRENO KENAUTT**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.727.501 – SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 523.604.909-15, efetivo no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, matrícula n.º 23571-1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 3-51/IPECAN/2022, com base no **art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003), reproduzido pelo art. 12, I, da Lei Municipal n.º 839/2019, aplicados por força do art. 10, § 7º, da EC n.º 103/2019.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia - RO, 09 de maio de 2022.

IZOLDA MADELLA
Superintendente
IPECAN

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:ABA70F0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/05/2022. Edição 3216
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>